



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 341, de 11 de agosto de 2009

**Altera a Lei Municipal nº 232, de 16/11/2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, altera a Lei Municipal nº. 316, de 02/07/2.008 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2009.**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão do programa nº 0028 Operação de Credito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2006-2009 com as seguintes características:

<b>PROGRAMA: 0028 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA</b>
<b>OBJETIVO:</b> Criar condições orçamentário-financeira para modernização da patrulha mecânica do Município com aquisição de máquinas e equipamentos, tais como: motoniveladora, pá carregadeira, caminhões, etc.
<b>AÇÃO:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do Programa Intervenções Viária – Próvias.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

I – 02. 04.15.452.0004. 20694,4.90.52.02 Equipamentos e Material Permanente para atendimento ao Programa Intervenções Viárias - Proviás/BDMG.

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 11 de Agosto de 2.009.



**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**